



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PELOTAS/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2020-2024
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS



EDITAL Nº 04/2019

A Presidente do **COMDICA de Pelotas/RS**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

1. GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA:

01) E	11) D	21) D	31) A
02) C	12) A	22) D	32) D
03) D	13) D	23) A	33) E
04) A	14) E	24) E	34) B
05) B	15) B	25) A	35) C
06) B	16) E	26) C	36) E
07) E	17) D	27) A	37) D
08) C	18) C	28) D	38) A
09) D	19) A	29) C	39) A
10) B	20) E	30) D	40) C

2. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA: A Relação de aprovados na Prova Objetiva, nos termos do item 10.3, do Edital nº 001/2019, encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Os candidatos interessados em interpor recursos contra o Gabarito Preliminar e contra a Relação de aprovados na Prova Objetiva poderão fazê-lo durante os dias **15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26 e 29/07/2019**, por intermédio do endereço eletrônico recursos@objetivas.com.br. Para tanto, os candidatos devem proceder conforme segue: **(a)** realizar o download do **Anexo II** deste edital (**Capa + Formulário de Recurso**); **(b)** editar o arquivo baixado, preenchendo devidamente todos os campos necessários (**Capa + Formulário de Recurso**); **(c)** realizar a impressão do referido arquivo, já devidamente preenchido; **(d)** assinar somente na CAPA; **(e)** digitalizá-lo, já devidamente assinado na capa; **(f)** digitalizar o documento de identidade e quaisquer outros documentos necessários à instrução do processo; **(g)** salvar todos os arquivos digitalizados em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"; **(h)** anexar este arquivo ao e-mail endereçado à recursos@objetivas.com.br; **(i)** enviar o e-mail, mencionando, OBRIGATORIAMENTE no assunto do e-mail o seguinte: **COMDICA PELOTAS/RS - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO [XX/XX/XXXDATA]**.

3.1. Caso o candidato não possua e-mail próprio, poderá utilizar e-mail de terceiros, uma vez que a qualificação do candidato e a assinatura devem, OBRIGATORIAMENTE constar na Capa de cada recurso, assim como deverá ser enviada cópia do documento de identidade. **ATENÇÃO:** O **COMDICA de Pelotas/RS** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam pela utilização de e-mail de terceiros, ficando sob única e total responsabilidade do terceiro e do candidato essa tramitação.

3.2. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão o informado no item acima, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo e em desconformidade com as regras deste edital.

3.3. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, atendendo rigorosamente aos preceitos fixados neste edital e no Edital de Abertura das Inscrições, devendo ser dirigidos à **Comissão Especial do Processo de Escolha**. Cada um dos pedidos de revisão deverá ser formulado através do **Anexo II** deste edital (**Capa + Formulário de Recurso**), sendo que junto a este deve ser apresentada circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para as quais, em face às normas do certame, da natureza da função a ser provida ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso e os documentos comprobatórios, caso houver.

3.3.1. Para subsidiar a interposição de recursos contra a Relação de aprovados na Prova Objetiva, os candidatos poderão solicitar vista do seu Cartão de Respostas digitalizado diretamente no endereço eletrônico recursos@objetivas.com.br, de **15 a 29/07/2019 (até 12h)**, especificamente.

3.4. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos. Recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no edital não serão apreciados.

3.5. O único local onde o candidato deve se identificar é a capa. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PELOTAS/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2020-2024
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS



3.6. Não serão admitidos recursos coletivos, ao passo do que cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

3.7. Se houver alteração de Gabarito Oficial (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

3.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado por edital. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos, em geral, no **COMDICA de Pelotas/RS**, e, para o recorrente, no e-mail utilizado para interposição do recurso, a partir da divulgação dos respectivos resultados.

4. Esse Edital poderá ser consultado no **Mural da Casa dos Conselhos**, www.objetivas.com.br e http://www2.pelotas.com.br/transparencia/informacoespublicas/publicacoes/publicacao.php?id_publicacao=174&ano=2019.

Publique-se e encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais.

Pelotas/RS, 12 de Julho de 2019.

FABIANA JORGE DA SILVA,
Presidente do COMDICA de Pelotas/RS.
Presidente da Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Pelotas.